

Certifico, para os devidos fins, que esta

LEI foi publicada no DOE, Nesta Data:

14 / 12 / 2016

*Carla Luiza Sá*



ESTADO DA PARAÍBA  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.  
Gerência Executiva de Registro de Atos e  
Administração da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.804

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, desmembrando a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e na Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN) e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desmembrada a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, resultando na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e na Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN).

**Art. 2º** A cisão da secretaria prevista no art. 1º desta Lei implicará nas seguintes alterações do anexo IV, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

I - item 6 do anexo IV da Lei nº 8.186/2007, passa a vigor na forma do Anexo I desta Lei;

II - o anexo IV da Lei nº 8.186/2007 fica acrescido do item 25, a ser contituído dos cargos previstos no anexo II desta Lei, pertencentes à Secretaria de Estado das Finanças.

**Art. 3º** Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

*RL*



**ESTADO DA PARAÍBA**

I – o inciso III do art. 1º passa a vigor com a inclusão da alínea “d” e com nova redação na alínea “b”:

“III - .....

.....

b) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e  
Gestão – SEPLAG;

.....

d) Secretaria de Estado das Finanças – SEFIN.”

II – o item “1” da alínea “k” do inciso I do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. garantir a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador, de suas famílias e dos locais de trabalho e das residências por eles utilizadas, articulando-se com os demais Órgãos de Segurança do Estado;”

III – o inciso VI do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

a) coordenar e implementar o planejamento do Estado a longo, médio e curto prazos, através da captação das necessidades da população e da elaboração e coordenação do Plano de Desenvolvimento Sustentável;

b) coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Estado e impactos na sociedade;

c) apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos de Governo;

d) avaliar o alinhamento de objetivos estratégicos do Estado com a União, Municípios e outros Poderes;

e) monitorar e coordenar a captação, quando de interesse do Estado, de potenciais linhas de créditos e financiamentos que viabilizem programas e projetos alinhados às necessidades da administração pública;

f) planejar e coordenar as reuniões setoriais do Comitê de Gestão Estadual;

g) coordenar a elaboração do orçamento do Estado e seu detalhamento;

h) elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais, com respectivos detalhamentos;



## ESTADO DA PARAÍBA

i) estabelecer mecanismos para integração das políticas públicas levadas a efeito no território paraibano pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

j) promover a integração das ações de interesse social desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas e as políticas públicas;

k) coordenar o acompanhamento de resultados e ações do Governo através da mensuração, consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental;

l) formular, coordenar e definir os critérios de governança corporativa dos entes da administração estadual.”

IV – as alíneas “a”, “d” e “h” do inciso VIII do art. 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

### “VIII – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

a) coordenar e gerenciar a política, a administração tributária e fiscal e a captação das receitas tributárias estaduais;

.....  
d) coordenar o aperfeiçoamento da legislação tributária e fiscal do Estado, definindo as orientações necessárias a sua aplicação e interpretação;

.....  
h) exercer as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e julgamento administrativo do contencioso tributário estadual.”

V – os §§ 1º e 2º do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Secretaria de Estado do Governo, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.

§ 2º A Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico será dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 03 (três) Secretários Executivos, e a Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia é dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 04 (quatro) Secretários Executivos.”

VI – os incisos I, II e III do art. 6º passam a vigorar com a seguinte redação:



## ESTADO DA PARAÍBA

“I – Sistema de Planejamento, vinculado à Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão, integrante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Sistema de Orçamento, vinculado à Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual, integrante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – Sistema de Finanças, vinculado à Diretoria Executiva de Gestão Financeira e à Diretoria Executiva da Dívida Flutuante, integrantes da Secretaria de Estado das Finanças;”

VII – o caput do art. 8º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Os dirigentes máximos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta deverão firmar Contratos de Gestão com o Governo do Estado, sendo o Governador do Estado o Contratante e o dirigente o Contratado, tendo como intervenientes os Secretários de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o da Administração.”

VIII – o caput do art. 10-A passa a ter a seguinte redação:

Art. 10-A. Fica criado o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, de natureza consultiva, com a competência de propor ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, diretrizes, metodologias, mecanismos e procedimentos voltados ao incremento da transparência institucional, em articulação com as Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescido do inciso XXV, com a seguinte redação:

### “XXV – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

a) coordenar e gerenciar a política e a administração financeira, no âmbito do Estado, inclusive quanto a sua normatização;

b) gerenciar as finanças estaduais, através da administração do fluxo de entradas e saídas de caixa que impactam na capacidade de pagamento do Estado;

c) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado;

d) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado.”



**ESTADO DA PARAÍBA**

**Art. 5º** O item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei:

**Art. 6º** Na ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado da Receita, previstos no item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 7º** As alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 6 da Lei nº 10.467, 26 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“b) quatro na Secretaria de Estado da Educação; e,  
c) quatro na Secretaria de Estado da Saúde.”.

**Art. 8º** Ficam remanejados da Secretaria de Estado da Articulação Política para Secretaria de Estado das Finanças:

I – um cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Articulação Política;

II – um cargo de Agente Condutor de Veículo I.

**Art. 9º** O art. 2º da Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013, fica acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“X - conceder créditos do Programa EMPREENDER PB para viabilizar projetos apresentados pelas prefeituras dos Municípios do Estado da Paraíba que tenham por objeto o desenvolvimento local do empreendedorismo ou a promoção de ações que gerem ocupação e renda, alinhados com os objetivos desta Lei, ficando as edilidades responsáveis de forma direta pelo pagamento das parcelas de financiamento, mediante oferta de contragarantia dos créditos e receitas a que os municípios tenham direito para fins de quitação das obrigações assumidas, inclusive os de natureza tributária, à exemplo das transferências de recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e outros semelhantes, nos termos parágrafo único do art. 160 e 158, III e IV, todos da Constituição Federal.”

**Art. 10.** O item 16 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

**Art. 11.** O desmembramento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças observará os seguintes preceitos:



## ESTADO DA PARAÍBA

I - são transferidas para Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN) as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas.

II - o patrimônio imobiliário, a mobília, os equipamentos e materiais da secretaria desmembrada serão distribuídos entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN);

III - caberá à SEPLAG e a SEFIN realizar o inventário patrimonial e documental, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades funcionais, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

IV - Os secretários da SEPLAG e SEFIN, de forma consensual, efetuarão a redistribuição dos servidores efetivos que estavam lotados na secretaria desmembrada, priorizando as competências funcionais dos servidores redistribuídos;

V - os servidores integrantes do quadro permanente da secretaria desmembrada terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo, inclusive o pagamento de gratificação de desempenho ou de produtividade, que por lei sejam passíveis de incorporação.

**Art. 12.** É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas na proposta Orçamentária de 2016 do órgão desmembrado em favor da SEPLAG e da SEFIN, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2016, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2016; 128° da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**

**Governador**



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I

6 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-2	1
Assessor de Política Públicas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-3	1
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-2	4
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	4
Secretário do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	1
Secretário do Conselho de Desenvolvimento Estadual	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	2
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	3
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	1

PK



### ESTADO DA PARAÍBA

Gerente de Administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-2</b>	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-2</b>	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGI-2</b>	1
Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Capitação de Recursos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGS-1</b>	1
Gerente Executivo de Gestão Estratégica e Capitação de Recursos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGF-1</b>	1
Diretor Executivo do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGS-1</b>	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CAT-1</b>	2
Gerente Executivo de Planos e Programas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Executivo de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGF-1</b>	1

**ESTADO DA PARAÍBA**

Diretor Executivo de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGS-1</b>	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CAT-1</b>	1
Gerente Executivo de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Executivo de Acompanhamento e Avaliação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Executivo de Administração de Fundos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CGF-1</b>	1
Secretário da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>FGT-1</b>	1
Agente Condutor de Veículos I	<b>CSE-1</b>	1
Agente Condutor de Veículos II	<b>CSE-2</b>	1
Assistente Técnico III	<b>CSE-4</b>	2
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO</b>		
Secretário Executivo do Orçamento Democrático Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CDS-2</b>	1
Secretário do Secretário Executivo do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CAD-7</b>	1
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CAD-3</b>	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	<b>CAD-7</b>	2
Secretário Executivo do Conselho do Orçamento Democrático	<b>CAD-7</b>	1
Assessor de Imprensa do Orçamento Democrático Estadual	<b>CAD-7</b>	1
Gerente do Cerimonial do Orçamento Democrático Estadual	<b>CGF-1</b>	1



### ESTADO DA PARAÍBA

Gerente Executivo de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Operacional de Apoio Administrativo do Orçamento Democrático Estadual	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	<b>CGF-2</b>	8
Articulador Regional da 1ª Região	<b>CGF-2</b>	10
Articulador Regional da 2ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 3ª Região	<b>CGF-2</b>	7
Articulador Regional da 4ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 5ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 6ª Região	<b>CGF-2</b>	3
Articulador Regional da 7ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 8ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 9ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 10ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 11ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 12ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 13ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Articulador Regional da 14ª Região	<b>CGF-2</b>	2
Agente Condutor de Veículos do Orçamento Democrático Estadual	<b>CSE-1</b>	18

*RE*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ANEXO II**

**25 – Secretaria de Estado das Finanças**

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Secretário de Estado das Finanças	<b>CDS-1</b>	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CDS-2</b>	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-4</b>	2
Secretário do Secretário da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-6</b>	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-7</b>	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-3</b>	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-4</b>	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-4</b>	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-6</b>	2
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAD-7</b>	1
Gerente de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Recursos Humanos e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGI-2</b>	1
Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CAT-1</b>	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente Executivo de Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGI-2</b>	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGI-1</b>	1

*M*



## ESTADO DA PARAÍBA

Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGI-2</b>	1
Tesoureiro Geral	<b>CAT-2</b>	1
Diretor Executivo da Dívida Flutuante	<b>CGS-1</b>	1
Gerente Executivo de Apuração de Dívida	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Secretaria de Estado das Finanças	<b>CGF-1</b>	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira	<b>CGS-1</b>	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	<b>CAT-1</b>	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	<b>CGF-2</b>	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	<b>CAT-2</b>	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Operacional de Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF	<b>CGF-2</b>	1
Agente Condutor de Veículos I	<b>CSE-1</b>	1
Agente Condutor de Veículos II	<b>CSE-2</b>	1
Assistente Técnico III	<b>CSE-4</b>	2



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

8. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Estado da Receita	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CDS-2	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	3
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	3
Secretário do Secretário de Estado da Receita	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Receita	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3	1
Assessor Técnico do Conselho de Recursos Fiscais	CAT-3	4
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	1
Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	6
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário - Representante Cotepe/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	3
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	2
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1

*PL*



## ESTADO DA PARAÍBA

Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	<b>CAT-1</b>	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1

*Handwritten signature*



## ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-3</b>	1
Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT	<b>CAT-3</b>	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGI-2</b>	1
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Operacional de Arrecadação e Cobrança da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	<b>CGF-2</b>	1
Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	<b>CGF-3</b>	1

*PC*



## ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	<b>CGF-3</b>	1
Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	<b>CGF-2</b>	1
Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	<b>CAT-3</b>	5
Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	<b>CGF-3</b>	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	<b>CGF-1</b>	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	<b>CAT-3</b>	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	<b>FGT-1</b>	1
Julgador Fiscal	<b>CSE-3</b>	12
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	<b>CGF-2</b>	1
Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	<b>CGF-4</b>	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	<b>CGF-2</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1



## ESTADO DA PARAÍBA

Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	<b>CGF-4</b>	10
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	<b>CGF-2</b>	1
Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	<b>CGF-4</b>	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	<b>CGF-2</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	<b>CGF-4</b>	9
Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	<b>CGF-4</b>	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	<b>CGF-2</b>	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	<b>CGF-4</b>	4
Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	<b>CGF-2</b>	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa	<b>CGF-4</b>	2

2  
*PL*



## ESTADO DA PARAÍBA

Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores		
Gerente Executivo de Tributação	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes da Gerência Executiva de Tributação	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	<b>CGF-2</b>	1
Assessor da Gerência Executiva de Tributação	<b>CAT-3</b>	1
Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-2</b>	1
Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CAT-2</b>	2
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CAT-3</b>	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	2
Chefe do Núcleo de Cobrança da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo do IPVA da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Alhandra	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Alhandra	<b>CGF-5</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	<b>CGF-3</b>	1

*PK*



## ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	<b>CGF-5</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	<b>CGF-5</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	<b>CGF-5</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	<b>CGF-5</b>	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	<b>CGF-5</b>	1
Gerente Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-2</b>	1
Assessor da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CAT-2</b>	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Solânea	<b>CGF-6</b>	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Araruna	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Araruna	<b>CGF-6</b>	1



ESTADO DA PARAÍBA

Coletor Estadual de Segunda Classe - Picuí	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Picuí	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Areia	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Areia	CGF-6	1
Gerente Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	2
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo do IPVA da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Esperança	CGF-4	1

126



## ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Esperança	<b>CGF-6</b>	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Queimadas	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Queimadas	<b>CGF-6</b>	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Juazeirinho	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Juazeirinho	<b>CGF-6</b>	1
Gerente Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-2</b>	1
Assessor da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CAT-2</b>	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	<b>CGF-5</b>	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Itaporanga	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Itaporanga	<b>CGF-6</b>	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Princesa Isabel	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Princesa Isabel	<b>CGF-6</b>	1
Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-2</b>	1
Assessor da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CAT-2</b>	1

14



ESTADO DA PARAÍBA

Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	<b>CGF-4</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	<b>CGF-5</b>	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	<b>CGF-5</b>	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	<b>CGF-3</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	<b>CGF-5</b>	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	<b>CGF-5</b>	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Pombal	<b>CGF-4</b>	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Pombal	<b>CGF-6</b>	1
Assistente Administrativo III	<b>CSE-4</b>	28

*AL*



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IV

16 – Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Cargo	Símbolo	Quantitativo
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CDS-1	1
Secretário Executivo do Turismo	CDS-2	1
Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico	CDS-2	1
Gestor do Programa de Artesanato Paraibano	CDS-3	1
Gestor do Centro de Convenções de João Pessoa	CDS-3	1
Contador do Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa	CGI-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	3
Secretário do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Turismo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	4
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	1
Assistente Jurídico da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	2
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	5
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da	CGI-1	1



## ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico		
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	<b>CGI-2</b>	1
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	<b>CGI-2</b>	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento do Turismo	<b>CGF-1</b>	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Turismo	<b>CAT-1</b>	4
Gerente Operacional de Interiorização e Articulação Institucional	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional de Economia e Fomento	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Executivo de Apoio a Programas Governamentais	<b>CGF-1</b>	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento da Indústria	<b>CGF-1</b>	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria	<b>CAT-1</b>	4
Gerente Operacional de Apoio a Micro e Pequenas Empresas	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional de Gestão Econômica de Sistemas Produtivos	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento do Comércio e Serviços	<b>CGF-1</b>	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio e Serviços	<b>CAT-1</b>	4
Gerente Operacional do Microcrédito para Pequenos Negócios	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional do Comércio Exterior	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional para o Desenvolvimento da Qualidade	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento do Artesanato	<b>CGF-2</b>	1
Diretor da Casa do Artista Popular	<b>CGF-3</b>	1
Diretor da Casa do Artesão	<b>CGF-3</b>	1
Diretor do Mercado de Artesanato	<b>CGF-3</b>	1
Secretário Executivo do Empreendedorismo	<b>CDS-2</b>	1
Secretário do Secretário Executivo do Empreendedorismo	<b>CAD-7</b>	1
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAD-3</b>	1



## ESTADO DA PARAÍBA

Assessor de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAD-4</b>	2
Assessor de Imprensa da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAD-7</b>	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAD-4</b>	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAD-6</b>	1
Gerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-2</b>	1
Gerente de Pós-Crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-2</b>	1
Subgerente de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-2</b>	1
Assessor Técnico da Subgerência de Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAT-1</b>	2
Assessor Técnico da Subgerência de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAT-1</b>	3
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-1</b>	1
Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-2</b>	1
Contador da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1
Gerente de Administração da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-1</b>	1
Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAT-1</b>	2
Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGI-2</b>	1
Assessor Técnico de Arquivo da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAT-1</b>	1
Gerente de Capacitação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-1</b>	1
Subgerente de Capacitação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1
Gerente Executivo de Projetos de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-1</b>	1
Subgerente de Projetos de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1
Subgerente Regional da 1ª e 12ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1
Subgerente Regional da 2ª, 4ª e 14ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1



**ESTADO DA PARAÍBA**

Subgerente Regional da 3ª e 5ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1
Subgerente Regional da 6ª, 7ª e 11ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1
Subgerente Regional da 8ª, 9ª e 10ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CGF-2</b>	1
Assessor Técnico da Subgerência Regional da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CAT-1</b>	6
Agente Conductor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	<b>CSE-1</b>	2

M